

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2020

REGULAMENTA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.	HORÁRIO DE
--	---------------

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais, bem como, a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local (art. 30, I, da CF c/c o art. 5º, I, e art. 42, IV, ambos da Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e o dever de garantir a saúde na execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO - Que o município possui três unidades básicas de saúde e uma unidade mista de saúde Dr. Olívio de Assis Bandeira, vinculada ao PSF I - Rodolfo Cavalcanti, que promovem o acesso e a capacidade de resposta às necessidades básicas de saúde da população na respectiva área de sua abrangência.

CONSIDERANDO - Que a unidade mista de Saúde Dr. Olívio de Assis Bandeira, é o equipamento da administração destinado a internações, observações e realizações de pequenas intervenções cirúrgicas, necessitando,

portanto, de horário diferenciado de atendimento das demais unidades.

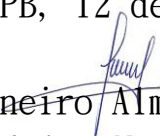
DECRETA

Art. 1º - O horário de funcionamento das unidades de saúde PSF II (bairro Padre Aristides) e III (Comunidade Barra), **Francisco Brasileiro Lima e Manoel Araújo da Silva**, respectivamente obedecerá a seguinte carga horária de *segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.*

Art. 2º - a unidade de saúde PSF I (Rodolfo Cavalcante), situado na rua Etelvina Lopes Brasileiro, onde funciona conjuntamente a unidade mista de Saúde Dr. Olívio de Assis Bandeira, terá seu horário de funcionamento ampliado e compreendido entre 06:00 às 18:00 horas, sendo o horário de atendimento médico a partir das 07:00 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy-PB, 12 de fevereiro de 2020.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal